



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de maio de 2017

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Revoga expressamente a Lei nº 5.735/2006 que "estabelece normas para declaração de utilidade pública de associações, sociedades civis e fundações, sem fins lucrativos, revoga a Lei nº 5.105/02 e dá outras providências" e as Leis nº 6.198/2008, nº 6.910/2010, nº 8.523/2016.

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 5.735, de 24 de maio de 2006, nº 6.198, de 15 de abril de 2008, nº 6.910, de 05 de novembro de 2010 e nº 8.523, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "revoga expressamente a Lei nº 5.735/2006 que "estabelece normas para declaração de utilidade pública de associações, sociedades civis e fundações, sem fins lucrativos, revoga a Lei nº 5.105/02 e dá outras providências" e as Leis nº 6.198/2008, nº 6.910/2010, nº 8.523/2016".

Primeiramente, importante destacar que a Lei Municipal nº 5.735/2006 e suas alterações vieram para atender uma das obrigações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo como requisitos para aprovação das prestações de contas de repasses de recursos para entidades do terceiro setor, conforme determinava a Instrução nº 02/2008 – Convênio Municipal.

Através desta declaração sociedades civis, associações e fundações que prestavam serviços relevantes à coletividade no desenvolvimento de atividades de interesse público eram declaradas de utilidade pública por um prazo de 02 (anos) anos renovável por iguais períodos, mediante a apresentação de inúmeros documentos e certidões que atestavam a regularidade tributária, financeira e das atividades desenvolvidas com os recursos públicos.

Com a edição da Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente alterada pela de nº 13.204/2015, conhecida como "Marco Regulatório do Terceiro Setor", a partir de janeiro deste ano foram implementadas novas obrigações para a Administração Pública Municipal quando da celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Com esta nova disciplina as declarações de utilidade pública passaram a ser desnecessárias e incompatíveis com a regulamentação federal, tanto que o Governo Federal através da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 revogou expressamente a Lei Complementar Federal nº 91, de 28 de agosto de 1.935, que disciplinava a declaração de utilidade pública em âmbito federal.

Neste mesmo sentido, foi editada a Instrução nº 01/2016 – Convênio Municipal, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, retirando das instruções feitas, a previsão para que fosse apresentada a declaração de utilidade pública nas prestações de contas de repasses ao terceiro setor.

Ressaltamos que a Lei Federal nº 13.019/2014 teve sua vigência prorrogada inúmeras vezes e a partir de 1º de janeiro de 2017 passou, devido a sua abrangência nacional, a ser exigível para todos os órgãos de administração direta e indireta federal, estadual, distrital e municipal, instituindo com isso um novo regime jurídico para as relações de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), implementando novos instrumentos jurídicos, regras para seleção das propostas, para execução dos objetos, documentos a serem apresentados, procedimento de prestação de contas e de cobrança de valores aplicados indevidamente, bem como sanções às entidades que não aplicam de forma correta as verbas públicas.

Assim, diante da necessidade de revogação de toda a legislação que trata da utilidade pública municipal, por ser esta atualmente incompatível com a disciplina contida no "Marco Regulatório do Terceiro Setor" é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 26 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a ratificação da primeira alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, de que trata a Lei nº 7.371/12, alterada pela Lei nº 7.519/12.

Art. 1º Fica ratificada a Primeira Alteração do Protocolo de Intenções (convertido em contrato de Consórcio Público) da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, aprovado pela Lei nº 7.371, de 09 de agosto de 2.012, alterado pela Lei nº 7.519, de 07 de dezembro de 2.012, para acréscimos e supressões em seu Anexo I, conforme autorizado na 12ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo I – Quadro de Empregos Públicos e Salários, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, cujos acréscimos de empregos públicos serão providos mediante concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da ARES-PCJ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre a ratificação da primeira alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, de que trata a Lei nº 7.371/12, alterada pela Lei nº 7.519/12".

A presente proposição tem o objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a ratificar integralmente a alteração do Anexo I – Quadro de Empregos Públicos, do Protocolo de Intenções (convertido em contrato de Consórcio Público) da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), para inclusão de novos empregos públicos a serem providos mediante concurso público.

### ANEXO I

#### 1 - RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS

Os empregos públicos relacionados serão providos por Processos Seletivos Público de provas e títulos, com exceção dos empregos comissionados de Diretor Geral, Diretor Técnico- Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, de livre indicação do Presidente da Agência Reguladora PCJ, submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial
1	Diretor Geral	40 horas	150
1	Diretor Técnico-Operacional	40 horas	148
1	Diretor Administrativo e Financeiro	40 horas	148
3	Procurador Jurídico	40 horas	120
2	Ouvidor	40 horas	110
5	Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Engenharia Civil / Sanitária)	40 horas	110
5	Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Engenharia Ambiental)	40 horas	110
4	Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Biologia)	40 horas	110
6	Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Contábil / Economia / Administração)	40 horas	110
8	Assistente Administrativo	40 horas	60
3	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	20

#### 2 - DEFINIÇÃO DAS HABILITAÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO: Diretor Geral  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 150

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção executiva em serviços municipais de saneamento básico ou em entidade de atuação regional conveniada com a Agência Reguladora PCJ.

EMPREGO: Diretor Técnico-Operacional  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 148

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção executiva em serviços municipais de saneamento básico ou em entidade de atuação regional conveniada com a Agência Reguladora PCJ.

O encaminhamento da proposta de alteração do Quadro de Empregos foi aprovado na 12ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, ocorrida na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no último dia 23 de março de 2017, sendo deliberado naquela ocasião, no item 1 do respectivo Anexo, pela criação de 1 (uma) vaga de Ouvidor, 1 (uma) vaga de Procurador Jurídico, 3 (três) vagas de Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Engenharia Ambiental), 2 (duas) vagas de Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Biologia), 4 (quatro) vagas de Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Contábil / Economia / Administração), 4 (quatro) vagas de Assistente Administrativo, bem como pela extinção de cargos de Assistente de informática, Secretária e Motorista. Nesta mesma reunião foi incluído o item 5 (cinco) ao Anexo, para delegar a competência à Assembleia Geral da ARES-PCJ para alterar o Quadro de Cargos em futuras necessidades, bem como para reafirmar sua competência para reajustes/revisões dos salários de seu pessoal, o que traz maior autonomia à Agência Reguladora, observando os preceitos federais de sua criação.

Além disso, cabe destacar que o aumento do número de empregos públicos junto aos quadros da ARES-PCJ decorre da expansão da atuação da Agência Reguladora, que em 2010 recebeu competências municipais de regulação de 15 (quinze) municípios e hoje, passados quase seis anos de atividades, é responsável pela regulação de 56 (cinquenta e seis) municípios, ultrapassando a marca de 6 milhões de habitantes regulados.

O ganho de escala, com a inclusão de muitos outros municípios da região trouxe várias vantagens, como a integração regional e a redução do custo operacional (o que reduziu em mais de 40% o valor pago pelos prestadores de serviços à ARES-PCJ), porém, o percalço atual, é a necessidade de contratação de novos profissionais para atuação na agência, o que se dará, exclusivamente através de concurso público.

Segundo já se manifestou a ARES-PCJ, a proposta do aumento do número de empregos públicos teria levado em conta o planejamento futuro de novas atividades da Agência, já garantindo para os próximos anos, abrir concursos públicos conforme a demanda de atividades da agência.

Destacamos, ainda, que a criação dos novos empregos públicos em nada onera o Município e serão suportados pelo custeio da própria agência, atendendo rigorosamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 25 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal



EMPREGO: Diretor Administrativo e Financeiro  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 148  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção executiva em serviços municipais de saneamento básico ou em entidade de atuação regional conveniada com a Agência Reguladora PCJ.

EMPREGO: Procurador Jurídico  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 120  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Ouvidor  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional, quando couber.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação - Área de Engenharia Civil / Sanitária  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Engenharia Civil ou Sanitária com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação - Área de Engenharia Ambiental  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Engenharia Ambiental com o registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação - Área de Biologia  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Biologia com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação - Área Contábeis/Economia/Administração  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Assistente Administrativo  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 60  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino médio ou técnico, completo.

EMPREGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 20  
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino fundamental completo.

3 - TABELA DE NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL

Nível	Salário	Nível	Salário	Nível	Salário	Nível	Salário
1	510,00	46	1.243,31	91	3.031,00	136	7.389,12
2	520,2	47	1.268,17	92	3.091,62	137	7.536,91
3	530,6	48	1.293,54	93	3.153,45	138	7.687,65
4	541,22	49	1.319,41	94	3.216,52	139	7.841,40
5	552,04	50	1.345,79	95	3.280,85	140	7.998,23
6	563,08	51	1.372,71	96	3.346,46	141	8.158,19
7	574,34	52	1.400,16	97	3.413,39	142	8.321,35
8	585,83	53	1.428,17	98	3.481,66	143	8.487,78
9	597,55	54	1.456,73	99	3.551,29	144	8.657,54
10	609,5	55	1.485,87	100	3.622,32	145	8.830,69
11	621,69	56	1.515,58	101	3.694,77	146	9.007,30
12	634,12	57	1.545,89	102	3.768,66	147	9.187,45
13	646,8	58	1.576,81	103	3.844,03	148	9.371,20
14	659,74	59	1.608,35	104	3.920,92	149	9.558,62
15	672,93	60	1.640,52	105	3.999,33	150	9.749,79
16	686,39	61	1.673,33	106	4.079,32	151	9.944,79
17	700,12	62	1.706,79	107	4.160,91	152	10.143,68
18	714,12	63	1.740,93	108	4.244,13	153	10.346,56
19	728,41	64	1.775,75	109	4.329,01	154	10.553,49
20	742,97	65	1.811,26	110	4.415,59	155	10.764,56
21	757,83	66	1.847,49	111	4.503,90	156	10.979,85
22	772,99	67	1.884,43	112	4.593,98	157	11.199,45
23	788,45	68	1.922,12	113	4.685,86	158	11.423,44
24	804,22	69	1.960,57	114	4.779,57	159	11.651,91
25	820,3	70	1.999,78	115	4.875,17	160	11.884,95
26	836,71	71	2.039,77	116	4.972,67	161	12.122,65
27	853,44	72	2.080,57	117	5.072,12	162	12.365,10
28	870,51	73	2.122,18	118	5.173,56	163	12.612,40
29	887,92	74	2.164,62	119	5.277,04	164	12.864,65
30	905,68	75	2.207,92	120	5.382,58	165	13.121,95
31	923,79	76	2.252,07	121	5.490,23	166	13.384,38
32	942,27	77	2.297,12	122	5.600,03	167	13.652,07
33	961,12	78	2.343,06	123	5.712,03	168	13.925,11
34	980,34	79	2.389,92	124	5.826,27	169	14.203,62
35	999,94	80	2.437,72	125	5.942,80	170	14.487,69
36	1019,94	81	2.486,47	126	6.061,66	171	14.777,44
37	1.040,34	82	2.536,20	127	6.182,89	172	15.072,99
38	1.061,15	83	2.586,93	128	6.306,55	173	15.374,44
39	1.082,37	84	2.638,66	129	6.432,68	174	15.681,92
40	1.104,02	85	2.691,44	130	6.561,33	175	15.995,55
41	1.126,10	86	2.745,27	131	6.692,56	176	16.315,46
42	1.148,62	87	2.800,17	132	6.826,41	177	16.641,76
43	1.171,59	88	2.856,17	133	6.962,94	178	16.974,59
44	1.195,03	89	2.913,30	134	7.102,20	179	17.314,08
45	1.218,93	90	2.971,56	135	7.244,24	180	17.660,36

4 - PROGRESSÕES SALARIAIS

4.1 - O avanço de um nível de vencimento para outro, dar-se-á dentro das condições do Plano de Carreira a seguir, através de Progressão Vertical.

4.2 - Por Progressão Vertical entende-se a elevação do nível de vencimento em que se encontra o empregado do Quadro Geral, para o imediatamente superior, sempre dentro do mesmo emprego.

4.3 - O empregado poderá progredir verticalmente através dos seguintes métodos:

- a) progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do emprego conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada a partir do contrato de experiência;
- b) progressão vertical por titulação: é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do emprego para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, a primeira progressão vertical por titulação será efetuada a partir da conclusão do período do contrato de experiência.

4.4 - A progressão vertical por titulação dar-se-á por titulação do empregado obedecendo aos seguintes critérios de progressão:

- a) de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Fundamental, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
- b) de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
- c) de dois níveis no emprego por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;
- d) de três níveis no empregado por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego do empregado;
- e) de quatro níveis no emprego por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego do empregado;
- f) de cinco níveis no emprego por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego do empregado.

4.5 - Para fazer a análise da correlação da titulação obtida com o emprego ocupado pelo empregado, quando for o caso, o Diretor Administrativo e Financeiro, nomeará uma comissão de três empregados da Agência Reguladora PCJ, que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir um parecer.

4.6 - É vedada a progressão do empregado durante o período do contrato de experiência.

5 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E REAJUSTES/REVISÕES SALARIAIS

5.1 - Ficam delegados à Assembleia Geral da ARES-PCJ os poderes e competências para avaliação de eventuais necessidades futuras de alteração no Quadro de Cargos e Salários, bem como atribuição para aplicação de reajustes/revisões dos valores salariais definidos no presente Anexo I, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ).

LEI Nº 8.631, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 3 1

Art. 1º Fica denominado de "Felipe Presotto", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Residencial Vitória Régia, no Bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior.



### LEI Nº 8.632, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública no Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 8 6 3 2

Art. 1º Fica denominada de "Augusta De Gaspari" - Cidadã Prestante, a Rua 05 (cinco) no Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

### LEI Nº 8.633, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Introduz alterações à Lei nº 6.242/2008 que "dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular, aparelhos MP3 ou similares, dentro das salas de aula, nas escolas municipais de Piracicaba".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 8 6 3 3

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.242, de 30 de maio de 2008, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo se aplica também aos professores e demais funcionários das unidades escolares e para estes fica proibido o uso de celular, aparelho de MP3 e similares em todas as dependências das unidades escolares, excetuando-se a Sala da Diretoria e a Secretaria da Escola ou durante os horários de intervalo ou descanso." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 63/2017

Objeto: Prestação de serviços de segurança para a Virada Cultural de 2017 no Parque do Engenho.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM  
DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILANCIA EIRELI 01

Piracicaba, 28 de abril de 2017.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.062, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Introduz alterações ao Decreto nº 16.730/16 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Alex Fernando Marques de Mello e outros, localizado na Avenida Comendador Luciano Guidotti, Bairro Higienópolis, neste Município, destinada à remodelação viária da referida avenida e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### D E C R E T A

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 16.730, de 12 de julho de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Alex Fernando Marques de Mello e outros, localizado na Avenida Comendador Luciano Guidotti, Bairro Higienópolis, neste Município, a qual se destinará à remodelação viária da referida avenida, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para remodelação viária da Avenida Comendador Luciano Guidotti, para acesso à Rua Sumaré.

Protocolo: 98.796 / 2016  
Proprietário: Alex Fernando Marques de Mello e outros.  
Matrícula: 76.484 - 2º O.R.I. - Setor: 22 Quadra: 33 lote: 438  
Local: Av. Comendador Luciano Guidotti  
Bairro: Higienópolis  
Áreas: Desapropriada: 1.389,76 m²

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 1.389,76 m²  
Parte do Imóvel compreendendo terreno, com frente para a Avenida Comendador Luciano Guidotti, situado no Bairro Higienópolis em Piracicaba que assim se descreve: Inicia-se no marco "F" situado no alinhamento predial da Avenida Comendador Luciano Guidotti com o pontilhão da Ferrovia Paulista S/A, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Comendador Luciano Guidotti com rumo de 04°06'04" SE na extensão de 125,40 metros até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em curva, com raio de 79,55 metros e desenvolvimento de 35,13 metros, confrontando com a área da matrícula nº 76.484, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em curva, com raio de 217,07 metros, com desenvolvimento de 36,57 metros, confrontando com o leito da Estrada de Ferro Sorocabana, até encontrar o marco "2B"; deste marco segue em reta com rumo de 01°29'55" na extensão de 118,54 metros, confrontando com o leito da Estrada de Ferro Sorocabana, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita com ângulo interno de 90º, na extensão de 9,30 metros, confrontando com o pontilhão da Ferrovia Paulista S/A, até encontrar o marco "F", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.389,76 metros quadrados."  
Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 138.976,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º O Memorial Descritivo, a Planta e o Laudo de Avaliação partes integrantes do Decreto nº 16.730, de 12 de julho de 2016, ficam substituídos pelos respectivos que seguem anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras e  
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para remodelação viária da Avenida Comendador Luciano Guidotti, para acesso à Rua Sumaré.

Protocolo: 98.796 / 2016  
Proprietário: Alex Fernando Marques de Mello e outros.  
Matrícula: 76.484 - 2º O.R.I. - Setor: 22 Quadra: 33 lote: 438  
Local: Av. Comendador Luciano Guidotti  
Bairro: Higienópolis  
Áreas: Desapropriada: 1.389,76 m²

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

#### Área a ser desapropriada - 1.389,76 m²

Parte do Imóvel compreendendo terreno, com frente para a Avenida Comendador Luciano Guidotti, situado no Bairro Higienópolis em Piracicaba que assim se descreve: Inicia-se no marco "F" situado no alinhamento predial da Avenida Comendador Luciano Guidotti com o pontilhão da Ferrovia Paulista S/A, deste marco segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Comendador Luciano Guidotti com rumo de 04°06'04" SE na extensão de 125,40 metros até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em curva, com raio de 79,55 metros e desenvolvimento de 35,13 metros, confrontando com a área da matrícula nº 76.484, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em curva, com raio de 217,07 metros, com desenvolvimento de 36,57 metros, confrontando com o leito da Estrada de Ferro Sorocabana, até encontrar o marco "2B"; deste marco segue em reta com rumo de 01°29'55" na extensão de 118,54 metros, confrontando com o leito da Estrada de Ferro Sorocabana, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita com ângulo interno de 90º, na extensão de 9,30 metros, confrontando com o pontilhão da Ferrovia Paulista S/A, até encontrar o marco "F", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.389,76 metros quadrados.  
Cadastrado no Município como Setor 22 Quadra 0033 Lote 0438

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2017

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI  
Dpto. Uso e Ocupação do Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Estado de São Paulo - Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 014/17

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo: 98.796/2016  
PROPRIETÁRIO: Alex Fernando Marques de Mello e outros.  
LOCAL: Avenida Comendador Luciano Guidotti.  
BAIRRO: Higienópolis  
FINALIDADE: Desapropriação  
ÁREA: 1.389,76 m²

### ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	RS	RS
1.389,76	R\$ 100,00				
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>138.976,00</b>

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2017

Alex Donizete Perez  
Membro

Francisco Totti Junior  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

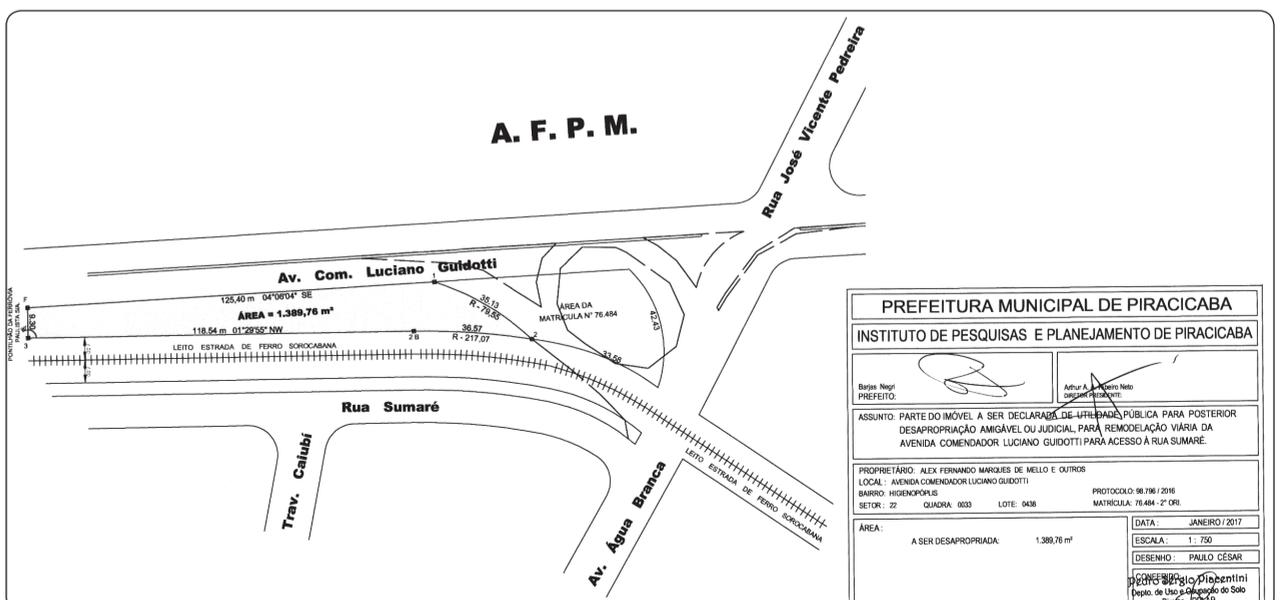
Adriana Aparecida da Silva,  
Membro

Pedro Sérgio Piacentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2017.

Barjas Negri  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Barjas Negri  
PREFEITO

Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto  
Diretor Presidente do IPPLAP

ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA REMODELAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI PARA ACESSO À RUA SUMARÉ.

PROPRIETÁRIO: ALEX FERNANDO MARQUES DE MELLO E OUTROS  
LOCAL: AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS  
SETOR: 22 QUADRA: 0033 LOTE: 438  
MATRÍCULA: 76.484 - 2º ORI

DATA: JANEIRO / 2017  
ESCALA: 1:750  
DESENHO: PAULO CÉSAR

ÁREA: A SER DESAPROPRIADA: 1.389,76 m²

Pedro Sérgio Piacentini  
Dpto. de Uso e Ocupação do Solo  
Unid.: 1020





Table listing candidates for the position of Médico Plantonista Clínica Médica, including names like SYNARA SOUZA BRAGA, TACIANA CRISTINA COSENZA DONA DOS ANJOS, and their respective registration numbers.

Table listing candidates for the position of Médico Plantonista Clínica Médica, including names like MARIA REGINA LUCREDI, MARIANA BALDINI CAMPOS, and their respective registration numbers.

III – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.3.2 do Edital de Concurso Público 004/2017, a seguinte inscrição ficando a mesma DEFERIDA na condição de NÃO Pessoas com Deficiência:

Table with 4 columns: Nº, Inscr., Candidatos, Emprego, Documento Identificação. Row 1: 20101, Arthur de Queiroz Santos, Médico Plantonista Clínica Médica, 356899160.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Piracicaba – SP, 28 de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP







Table listing names, identification numbers, and job titles such as 'ENFERMEIRO DO PSF (PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA) N SUPERIOR (AFRO)'. Includes names like IVANETE APARECIDA DA SILVA DANTAS, JASSLAINE MEDEIROS DOS SANTOS, etc.



Table with 3 columns: Name, Number, and Category. Lists various individuals and their corresponding numbers and professional categories such as 'ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR', 'PSICÓLOGO', and 'TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO DE GESSO'.

















Table with 3 columns: Name, Number, and Description. Lists names of individuals and their corresponding numbers and descriptions, such as 'VIVIAN DANIELE DA SILVA' with number 20794 and description 'AUXILIAR DE FARMÁCIA'.













Table with 3 columns: Name, ID Number, and Job Title (ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR). Lists names such as KLEITON PINATI GOMES, LAIS ARAUJO BARROS, etc., up to MARIA TEODORA ROCHETTO.





















Table with 3 columns: Name, Number, and Profession. Lists candidates for various professions including Psychologist (PSICÓLOGO) and Technician (TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO DE GESSO).

Table with 3 columns: Name, Number, and Profession. Continues the list of candidates for Psychologist and Technician roles.

III – DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

Table with 3 columns: Nº Inscr., Candidatos, and Cargos. Lists candidates for various roles such as Farmácia Auxiliar, Enfermeiro, and Psicólogo.

IV – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.3.2 do Edital de Concurso Público 005/2017, as seguintes inscrições ficando as mesmas DEFERIDAS na condição de NÃO Pessoas com Deficiência:

Table with 3 columns: Nº Inscr., Candidatos, and Cargos. Lists candidates who were not accepted due to not meeting requirements, including roles like Farmacêutico and Enfermeiro.

V – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Piracicaba – SP, 28 de abril de 2017.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 21/2014

Execução de serviços de manutenção do parque de iluminação pública viária do município de Piracicaba (urbano/rural), com fornecimento de materiais, mão de obras e equipamentos.

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, comunicamos que foi efetivada a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Publique-se

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017  
Locação de telão para a 34ª Festa das Nações de Piracicaba.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA e AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o item 01 para a empresa CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

Patrícia Romano Medeiros  
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 56 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 97.701/2.016, quitação de débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN e outros assuntos pertinentes, de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento Nº 51.388 de 24/04/2017, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 61595 de 24/04/2017 e Termo de Exclusão do Simples Nacional.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de abril de 2017

CONTRIBUINTE:

FABIO LUIS DA SILVA FERRAMENTAS ME  
RUA LYSON GASTER, 118 – JARDIM NOVA IGUACU - PIRACICABA/SP  
CEP 13.423-060 - CNPJ 10.582.522/0001-00 – CPD 614921.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No termo de homologação e publicado em 28/04/2017, onde lê-se:

Pregão Presencial nº 27/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Leia-se:  
Pregão Eletrônico nº 27/2017

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

Letícia Espósito de Almeida  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2017

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de Notebooks.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2017, às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2017, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., Rua Novik, nº 221 – bairro Distrito Industrial – Salto – SP, C.N.P.J.: 49.254.634/0001-60, penalidade de Advertência, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 202.195/14 – Concorrência Pública nº 24/14.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 28 de abril de 2017.

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2017

Objeto: Aquisição de pneus

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
GL Comercial Eireli	01, 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12 e 14
Auto Mecânica Bransales LTDA	03, 05 e 07
Beto Pneus e Rodas Eireli	10
Almalu Comércio de Pneus LTDA	13 e 15

Piracicaba, 25 de abril de 2017.

Lucineide Aparecida Maciel  
Comandante da Guarda Civil

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 57/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao lançamento Ex-Ofício, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal (CMC) nº 133522/2011, sendo que foi aplicado na data de 24/04/2017 o seguinte procedimento fiscal: Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 72730.

O não comparecimento do contribuinte, em face do presente Edital, implicará no lançamento do referido débito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Consolidação do Código Tributário Municipal de Piracicaba - CTM). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 da LCM-224/2008 (CTM)

Piracicaba, 25 de Abril de 2017.

CONTRIBUINTE:

ALVARO FRANCISCO TEIXEIRA - ME  
RUA VOLUNTÁRIOS DE PIRACICABA, 922, CENTRO – PIRACICABA/SP  
CEP 13400-290 - CNPJ 14.444.846/0001-25 – CPD: 622877

Departamento de Administração Fazendária

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa/2017 - nº 03/2017

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 artº 250, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - exercício 2017, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 8:30 às 16:30 horas, ou ao Pólo Tempo Estadual - Praça da Catedral, das 8h às 17h Segunda a Sexta-feira e Sábado das 8h às 12h, ou ainda pelo site [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) - Serviços on line - Guias on line. OBS: Vencimento da Cota Única em 31/05/2017 e da 1ª parcela em 31/05/2017.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

José Admir Moraes Leite  
Secretário Municipal de Finanças

Errata

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No termo de homologação e publicado em 28/04/2017, onde lê-se:

Pregão Presencial nº 45/2017

(Objeto: Aquisição de capacetes para motociclistas.)

Leia-se:  
Pregão Eletrônico nº 45/2017

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

Letícia Espósito de Almeida  
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017  
Construção de muro de contenção na Favela "Caiuby"

A Pregoeira comunica que após disputa, análise dos documentos e Parecer técnico da Unidade Requisitante quanto aos documentos técnicos e proposta, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR a empresa M.A.A. GIORDANO EIRELI neste certame.

Publique-se e aguarda-se o prazo recursal de 03(três) dias úteis.

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2017 - Prorrogação  
Objeto: Prestação de serviços para reparo de veículos. Início da Sessão Pública: 18/05/2017 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora



Departamento de Administração Fazendária

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa/2017 - nº 04/2017

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 artº 250, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, Incidentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa, exercício 2017, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233- das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Pólo Tempo Estadual - Praça da Catedral, das 8 h às 17h Segunda a Sexta-feira e Sábado das 8h às 12h, ou ainda pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - Serviços on line - Guias on line, para solicitar a emissão da 2ª via e efetuar o recolhimento.

OBS: Vencimento da Cota Única em 31/05/2017 e da 1ª parcela em 31/05/2017.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Table with columns: Nome, Tributo, CPD, Dívida, Exercício, Valor, Vencimento. Lists numerous taxpayers and their respective tax details.

Table with columns: Name, Tributo, CPD, Dívida, Exercício, Valor, Vencimento. Lists numerous taxpayers and their respective tax details.





Table with columns for name, ISSN, and date. Includes names like FRANCISCO PEREIRA LIMA, FRANCISCO ROGERIO PEREIRA, etc.

Table with columns for name, ISSN, and date. Includes names like JOAO HENRIQUE DA SILVA, JOAO JOSE COUTO CPF-19169861889, etc.





Table with 5 columns: Name, ISSQN AUTONOMO, Value, Date, and another Value. Lists names like MIRIAN FATIMA DE LIMA SILVANO, PAULO TADEU TEIXEIRA, etc., with their respective tax and date information.





Contratada: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI EPP. – CNPJ nº 19.876.529/0001-00 (SAÚDE)  
Contrato nº 603/2017.  
Proc. Admin.: nº 160.415/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 347/2016.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza de piscina.  
Valor: R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: SANESMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 60.442.241/0001-12 (SAÚDE)  
Contrato nº 604/2017.  
Proc. Admin.: nº 110.914/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 297/2016 – Ata de Registro de Preços nº 05/2017 (válida até 02/01/2018).  
Objeto: fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.  
Valor: R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – CNPJ nº 18.486.182/0001-18 (SAÚDE)  
Contrato nº 605/2017.  
Proc. Admin.: nº 170.388/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 370/2016 – Ata de Registro de Preços nº 93/2017 (válida até 13/02/2018).  
Objeto: confecção de receituários médicos.  
Valor: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 10.891.526/0001-62 (GUARDA CIVIL)  
Contrato nº 606/2017.  
Proc. Admin.: nº 17.037/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2017.  
Objeto: fornecimento parcelado de baterias para manutenção de viaturas da frota da Guarda Civil.  
Valor: R\$ 2.599,92 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP. – CNPJ nº 14.227.560/0001-98 (SEMDES)  
Contrato nº 607/2017.  
Proc. Admin.: nº 148.043/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2016.  
Objeto: fornecimento parcelado de material de escritório.  
Valor: R\$ 4.646,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: PERSONAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME. – CNPJ nº 13.914.723/0001-48 (GUARDA CIVIL)  
Contrato nº 610/2017.  
Proc. Admin.: nº 31.882/2017.  
Licitação: Pregão Presencial nº 41/2017.  
Objeto: prestação de serviços para avaliação psicológica para renovação de porte de arma.  
Valor: R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Aditamento ao Contrato – Contrato de Locação – Locadora: Sra. EDNA MARIA DA SILVA. (SAÚDE)  
Proc. Adm. nº 4.836/2015.  
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Nair Saud Abdala, nº 12, Jardim Itaiçaba, Artemis, para a instalação do UBS Artemis.  
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 09/03/2015.

DO ADITAMENTO - PRAZO  
Termo de Aditamento nº 4.836/2015-1/2.  
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.  
Prazo: 01 (um) mês.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: PARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME. – CNPJ nº 20.131.162/0001-76 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 611/2017.  
Proc. Admin.: nº 182.182/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 243/2015 – Ata de Registro de Preços nº 256/2016 (válida até 11/05/2017).  
Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliários.  
Valor: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: R. DE F. SOUSA NARESSI - ME. – CNPJ nº 05.306.068/0001-17 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 612/2017.  
Proc. Admin.: nº 182.182/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 243/2015 – Ata de Registro de Preços nº 259/2016 (válida até 11/05/2017).  
Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliários.  
Valor: R\$ 4.591,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)  
Contrato nº 613/2017.  
Proc. Admin.: nº 127.766/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 266/2016 – Ata de Registro de Preços nº 141/2017 (válida até 20/03/2018).  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.  
Valor: R\$ 10.391,90 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP. – CNPJ nº 04.890.798/0001-45 (SAÚDE)  
Contrato nº 614/2017.  
Proc. Admin.: nº 127.766/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 266/2016 – Ata de Registro de Preços nº 139/2017 (válida até 20/03/2018).  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.  
Valor: R\$ 21.130,00 (vinte e um mil, cento e trinta reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA. – CNPJ nº 10.777.579/0001-57 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 616/2017.  
Proc. Admin.: nº 22.976/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2016 – Ata de Registro de Preços nº 311/2016 (válida até 03/06/2017).  
Objeto: fornecimento parcelado de eletrodomésticos.  
Valor: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).  
Prazo: 03/06/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA – EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 617/2017.  
Proc. Admin.: nº 22.976/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2016 – Ata de Registro de Preços nº 310/2016 (válida até 03/06/2017).  
Objeto: fornecimento parcelado de eletrodomésticos.  
Valor: R\$ 3.950,17 (três mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).  
Prazo: 03/06/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 619/2017.  
Proc. Admin.: nº 52.595/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2016 – Ata de Registro de Preços nº 377/2016 (válida até 15/08/2017).  
Objeto: fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.  
Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).  
Prazo: 15/08/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: MARIA ISABEL MARINS BUTIGNOLI SEGALA ME. – CNPJ nº 66.562.802/0001-01 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 620/2017.  
Proc. Admin.: nº 52.595/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2016 – Ata de Registro de Preços nº 375/2016 (válida até 15/08/2017).  
Objeto: fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.  
Valor: R\$ 1.127,92 (um mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).  
Prazo: 15/08/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME. – CNPJ nº 02.437.839/0001-17 (SEDEMA)  
Contrato nº 608/2017.  
Proc. Admin.: nº 139.427/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 340/2016 – Ata de Registro de Preços nº 181/2017 (válida até 04/04/2018).  
Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos e toners.  
Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME. – CNPJ nº 02.573.131/0001-93 (SAÚDE)  
Contrato nº 609/2017.  
Proc. Admin.: nº 164.649/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 361/2016 – Ata de Registro de Preços nº 135/2017 (válida até 13/03/2017).  
Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente.  
Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS ME. – CNPJ nº 15.328.223/0001-50 (SEMAM)  
Contrato nº 615/2017.  
Proc. Admin.: nº 14.589/2017.  
Licitação: Pregão Presencial nº 34/2017.  
Objeto: prestação de sonoplastia para o Teatro Municipal “Erotides de Campos”.  
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: UNIT – INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 66.969.262/0001-77 (SAÚDE)  
Contrato nº 618/2017.  
Proc. Admin.: nº 143.719/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 288/2016 – Ata de Registro de Preços nº 126/2017 (válida até 08/03/2018).  
Objeto: fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.  
Valor: R\$ 11.687,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - CNPJ nº 73.856.593/0001-66 (SAÚDE)  
Contrato nº 621/2017.  
Proc. Admin.: nº 142.718/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2016 – Ata de Registro de Preços nº 30/2017 (válida até 12/01/2018).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 29.610,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dez reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/04/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: IMPACTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME. – CNPJ nº 23.374.484/0001-34 (SAÚDE)  
Contrato: nº 1029/2016.  
Proc. Admin.: nº 79.363/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 151/2016.  
Objeto: prestação de serviços de desinstalação e instalação de ventiladores.  
Valor: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 21/07/2016.

DO ADITIVO - SUPRESSÃO  
Termo de Aditamento nº 1.029/2016-1.  
Valor Suprimido: R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).  
Data: 27/04/2017.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO N.º 09/01/2017

PREGÃO N.º 157/2016 - PROCESSO N.º 2839/2016

CONTRATO N.º 14/2017

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP, sediada na Av. Antonio Moraes Barros, 817, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.678.910/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 606.078.381.114, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato nº 14/2017.

O contrato foi assinado em 30 de janeiro de 2017 com prazo final para entrega em 17 de abril de 2017.

A Contratada efetuou uma entrega parcial no dia 20/04 restando para serem entregues a totalidade do item 1, onze peças do item dois e onze peças do item três.

Nesse sentido, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias para que a Contratada cumpra a obrigação, sem prejuízo das penalidades previstas pela mora na entrega.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Ressaltamos o disposto na CLÁUSULA 10.2.5.1. " ...o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento da obrigação, punível com as sanções previstas para inexecução do contrato".

Ainda, fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de abril de 2017.

João Galdino da Silva  
Assessor Especial  
Gestão de Contratos

### ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

CANCELAMENTO POR MUDANÇA DE LOCAL DE TRABALHO E/OU FUNÇÕES – Fernanda Monis, nº 1.841-8 – Ademir Aparecido Polisel, nº 2.046-9 – Jose Aparecido Zanardo, nº 1.550-9 – Jose Carlos Barbosa de Souza Magazine, nº 1.609-3

## PODER LEGISLATIVO

Comunicado

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão de Sindicância no Processo nº 130/2017.

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades em contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, contida nos autos do Inquérito Civil nº 5384/2016, referente a Reforma do 4º andar do Prédio Anexo.

Conclusão da comissão: Como não houveram ilícitos administrativos ou conduta ilegal por parte de servidor público da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no que concerne a contratação e execução da reforma do 4º andar do Prédio Anexo desta Casa de Leis, requer o arquivamento do processo nos termos do Inciso I do artigo 145 da Lei Federal nº 8.112/90.

Piracicaba, 26 de abril de 2017.

Matheus Antonio Erler  
Presidente







## ANEXO I

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

## CAPÍTULO I

## DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho de Regulação e Controle Social é um órgão colegiado com atuação no âmbito do município, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de caráter consultivo, instituído pela Lei Municipal nº 8.147 de 20 de fevereiro de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Compete ao Conselho de Regulação e Controle Social, atuar como mecanismo de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, na esfera de atuação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, consoante aos princípios preconizados na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 - Lei Nacional de Saneamento Básico, e ainda:

- I - Avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;
- II - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;
- III - Elaborar, modificar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como as suas posteriores alterações; e
- IV - Outras competências inerentes à regulação e controle social dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHOSeção I  
Da Composição

Art. 3º O Conselho de Regulação e Controle Social será composto por um membro titular e seu respectivo suplente, nomeados pelo Prefeito Municipal, representantes:

- I - do titular do serviço de saneamento básico;
- II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;
- V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;
- VI - do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

§1º As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representante no Conselho de Regulação e Controle Social deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro há pelo menos 5 (cinco) anos, além de possuir, dentre seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico.

§2º A cada membro titular corresponderá um suplente, oriundo da mesma categoria.

§3º Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§4º Cada segmento indicará o seu representante e respectivo suplente ao Prefeito do Município, inclusive quando houver manifestação de recondução.

§5º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§6º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Seção II  
Da Diretoria e sua Competência

Art. 4º O Conselho terá um Presidente e um Secretário.

§ 1º O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social será o representante do titular do serviço de saneamento.

§ 2º O Secretário será eleito pela maioria dos membros do Conselho com direito a voto.

§ 3º O Presidente será substituído por seu suplente em suas ausências.

§ 4º Na hipótese de impedimento do Presidente e seu suplente a sessão será conduzida por membro eleito pelo plenário, por maioria simples.

§ 5º Na hipótese de ausência do Secretário as reuniões serão secretariadas por um dos membros presentes, indicado pelo Presidente, a quem competirá a lavratura da ata.

Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social:

- I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV - Dirimir as questões de ordem;
- V - Expedir documentos decorrentes dos pareceres do Conselho;
- VI - Aprovar em caráter ad referendum do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII - Levar para conhecimento do Conselho as demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município; e
- VIII - Convocar representante da Agência Reguladora para as reuniões;

Art. 6º Ao Secretário competirá:

- I - Redigir as atas de reuniões do Conselho;
- II - Redigir toda correspondência do Conselho, providenciando seu encaminhamento a quem de direito, após assinada pelo Presidente;

III - Manter em Processo Administrativo correspondência, atas, protocolos, registro de feitos e demais documentos do Conselho;

IV - Providenciar as medidas necessárias a publicidade das atas e demais ações do Conselho;

V - Organizar e sistematizar as demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município.

## Seção III

## Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 7º Compete aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social:

- I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II - Estudar as matérias distribuídas pelo Presidente;
- III - Emitir parecer em relação aos assuntos de pauta;
- IV - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Art. 8º Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer sem justificativa à duas reuniões consecutivas.

Art. 9º O conselheiro que perder o mandato em função de renúncia, exoneração ou excesso de faltas será substituído pelo seu suplente até nova indicação.

Seção IV  
Das Atividades do Conselho

Art. 10 As reuniões ordinárias do Conselho de Regulação e Controle Social serão realizadas no mínimo uma vez ao ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 11 As reuniões do Conselho serão públicas e realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho, consoante em Ata os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§1º As reuniões do Conselho serão divulgadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios oficiais de divulgação do Município e com convocação, por meio digital, aos seus membros com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência da reunião.

Art. 12 As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social obedecerão à seguinte ordem:

- I - Verificação da presença e da existência de quorum para sua instalação;
- II - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior quando for o caso;
- III - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
- IV - Comunicados diversos;
- V - Outros assuntos.

Art. 13 A cada reunião será lavrada ata com exposição sucinta dos trabalhos e pareceres do Conselho de Regulação e Controle Social, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 14 As datas e horários das reuniões ordinárias do Conselho serão definidas em cronograma e sua duração será de no máximo 2 (duas) horas ou aquela julgada necessária pelo Conselho.

Seção V  
Das Votações e Decisões

Art. 15 As votações serão nominais.

Art. 16 Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem.

Art. 17 Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

Art. 19 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município regulado ou pela ARES-PCJ.

Art. 20 O Conselho, caso julgue necessário, poderá solicitar relatórios e demonstrativos financeiros e orçamentários referentes à prestação de serviços de saneamento básico.

Art. 21 Os Conselheiros e seus suplentes terão acesso a todos os documentos em tramitação no Conselho, podendo examiná-los no Conselho e/ou solicitar por escrito ao Presidente, cópia dos mesmos, ficando, nesses casos, responsáveis por quaisquer eventuais efeitos de sua divulgação. Parágrafo Único Quaisquer outros interessados não especificados no "caput" deste artigo deverão solicitar informações mediante requerimento protocolado, que será apreciado pelo Conselho e, em caso de deferimento, ficarão responsáveis por quaisquer efeitos de sua divulgação.

Art. 22 O Conselho de Regulação e Controle Social poderá criar outros meios de acesso e captação de informações, demandas, reclamações e denúncias de irregularidade na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município, inclusive por meio de mídia eletrônica.

Art. 23 O Conselho de Regulação e Controle Social poderá, através de reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, elaborar ou alterar Regimento Interno para as suas atividades.

Art. 24 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho, registrados em ata, passando a constituir precedentes para futuras deliberações.

Art. 25 O presente estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 19 de abril de 2017, revoga o anterior e entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

## IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2017

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE ABRIL DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Onde se lê: JOICE MARIA CRIVELLANI

Leia-se: JOICE MARA CRIVELLANI

Onde se lê: TECNICO DESPORTIVO

Leia-se: TECNICO DESPORTIVO DE NIVEL SUPERIOR

Secretaria Geral

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1.845, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

PROCESSO Nº 06/2017

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc. II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 06/17, resolve conceder em razão de invalidez comprovada, em caráter provisório até a efetiva interdição judicial ao filho do(a) ex-servidor(a) Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA, abaixo especificado, em razão do seu falecimento ocorrido em 11 dezembro de 1996, o benefício de pensão mensal, calculado sobre a referência do servidor em atividade, no valor atualizado de R\$ 2.385,86 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA 24.425.458-8	FILHO 03/10/1965 SOLTEIRO	100 % R\$ 2.385,86

PIRACICABA, 20 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Dep. de Administração Geral -

\*Publicado novamente por conter correção.

  
DIÁRIO OFICIAL

## Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

## Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

## Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

## Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 150 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br